



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Afonso Pena, nº 3500, INCRA - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009
Telefone: (31) 3131-2073 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 240/2025

Processo nº 54000.085304/2023-62

O COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, artigo 153, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicado no D.O.U nº 251, Seção I, de 30 de dezembro de 2024, e;

CONSIDERANDO a decisão adotada em sua 7ª Reunião, realizada em 02 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO os argumentos expostos ao Voto Nº 248/2024/SR(MG)D/SR(MG)/INCRA, autuado sob o NUP 22528305, processo 54000.085304/2023-62;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 20 e 26-B da Lei nº 8.629/1993,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 81 da Instrução Normativa 99/2019.

CONSIDERANDO as demais peças autuadas no processo supracitado; e

CONSIDERANDO os termos da Ata CDR 22555351; e

CONSIDERANDO a Resolução Nº 1758, DE 02 DE dezembro DE 2024 (NUP 22559107)

DECIDE:

INDEFERIR o recurso administrativo apresentado por **Renata Cristina Cunha Santos e Humberto Batista dos Santos**, ocupantes do lote 85 do PA 26 de Outubro, localizado no município de Pompéu, Minas Gerais, por não atender o Inciso I-A, § 1º, Art. 26-B da Lei nº 8.629/1993 e o Inciso VI, Art. 20 da Lei 8.629/1993.

Os senhores deverão cessar suas atividades e desocupar o lote 85 do PA 26 de Outubro no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital de notificação. Caso não haja a desocupação no prazo estabelecido, o Incra entrará com processo de reintegração de posse, declarará o perdimento das benfeitorias e fixará indenização em razão da utilização irregular da área.

Informo ainda que os autos do processo em referência estão disponíveis para consulta no endereço www.incra.gov.br/sei, podendo dirigir-se pessoalmente à Sede desta Superintendência Regional, no endereço Av. Afonso Pena, 3500, Belo Horizonte, MG, para solicitação de vistas ao processo.

Atenciosamente,

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento>



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso, Superintendente**, em 10/02/2025, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inbra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **23183440** e o código CRC **307D6D7C**.

Referência: Processo nº 54000.085304/2023-62

SEI nº 23183440
